



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

/legislativomatiense
/camaradematiassbarbosa

www.matiassbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Área demandante: Diretoria Geral

2. Responsável pela Demanda: Tânia do Carmo Silva Claudino

3. Definição completa do objeto:

3.1 - Descrição do objeto:

Contratação de empresa especializada para reparos em aparelhos de ar condicionado de 18.000 BTUs, todos com voltagem de 220V, com fornecimento de todos os materiais necessários como tubulações, cabos, recarga de gás, suporte e interligações completas para o pleno funcionamento dos aparelhos, no prédio da Câmara Municipal de Matias Barbosa, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021.

Item	Descrição de cada item	UND	QTD
1	Ar condicionado sala das comissões Reparo no equipamento Ar condicionado split 18.000 btus frio inverter 220v, com condensador e evaporador tipo hi-wall, , visor cristal líquido, baixo nível de ruído, tensão 220 volts, selo Procel (classificação A), controle remoto sem fio, gás refrigerante, função turbo. Corrigir vazamento de gás, refazer as conexões de união de cobre, fazer teste de estanqueidade no sistema e realizar nova carga de gás.	Serviço	01
2	Ar condicionado sala de licitação Reparo no equipamento Ar condicionado split 18.000 btus frio inverter 220v, com condensador e evaporador tipo hi-wall, , visor cristal líquido, baixo nível de ruído, tensão 220 volts, selo Procel (classificação A), controle remoto sem fio, gás refrigerante, função turbo. Fazer medição do fluido no sistema e teste de insuflamento.	Serviço	01



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

3	Ar condicionado sala do Procon Reparo no equipamento Ar condicionado split 18.000 btus frio inverter 220v, com condensador e evaporador tipo hi-wall, , visor cristal líquido, baixo nível de ruído, tensão 220 volts, selo Procel (classificação A), controle remoto sem fio, gás refrigerante, função turbo. Troca da placa da condensadora do equipamento com teste de continuidade.	Serviço	01
---	--	---------	----

3.2 - Definição acerca da continuidade do serviço e alocação de mão de obra:

- Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
 Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
 Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.

3.3 - O regime de execução do serviço será o seguinte:

- Empreitada por preço global.
 Empreitada por preço unitário.
 Por tarefa.
 Empreitada integral

3.4 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

- Itens isolados.
 Lote

4. Fundamentação e justificativa da contratação: A contratação se justifica pela necessidade de garantir a conservação e o pleno funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Matias Barbosa. A manutenção adequada contribui diretamente para a qualidade do ar e o bem-estar dos usuários do ambiente. Além disso, assegura condições apropriadas para o desempenho das atividades. Dessa forma, promove-se um espaço de trabalho mais seguro, saudável e eficiente para todos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

 /legislativomatiense
 /camaradematiassbarbosa

www.matiassbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

5. Requisitos da contratação, prazo de vigência do contrato e indicação sobre a possibilidade de sua prorrogação:

5.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data: a partir da assinatura do contrato.

5.2 - A duração da vigência será: 90 (noventa) dias

5.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:

(X) Não se aplica.

() Sim. Justificativa:

5.4 - Há possibilidade de prorrogação?

(X) Não. Em razão de: serviço único

() Sim. Número de meses e fundamento legal:

5.5 - Possibilidade de subcontratação:

(X) Não.

() Sim. Neste caso, descrever o fundamento legal, estabelecer as condições e limites da subcontratação:

6. Modelo de gestão e fiscalização do contrato:

6.1 – Responsável pela gestão contratual:

Tânia do Carmo Silva Claudino

6.2 – Responsável pela fiscalização do contrato:

Rafael Gouvêa Martins Malatesta

7. Critérios de medição e de pagamento e tipo de faturamento:

7.1 - O faturamento será realizado:

() Ao final da execução do serviço.

(x) Por evento.

() Mensalmente.

7.2 - O serviço deverá ser prestado:

(X) Até o término da vigência contratual.

() No seguinte prazo:

7.3 - O serviço deverá ser iniciado no seguinte prazo: a partir da assinatura da assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

/legislativomatiense
/camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

do contrato

7.4 - Regras para o recebimento provisório e definitivo: Não se aplica.

8. Indicação dos documentos para habilitação complementares aos já constantes do edital-padrão, com os respectivos critérios de aceitação e justificativa, respeitados os limites da lei: Não se aplica.

Matias Barbosa, 27 de março de 2026.

Tânia do Carmo Silva Claudino
Diretora Geral